

AQUISIÇÃO PARA DEMANDA DO CORONAVÍRUS

I- OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
E PARA UNIDADES DA A.H.M.**

II - DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM 1 : MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL

Máscara facial descartável tamanho regular, tipo respirador, com formato anatômico, clipe nasal e duplo sistema de tiras elásticas que proporcione perfeita colocação, camadas filtrantes de fibras sintéticas, classe PFF 2/N95, eficiência de filtração bacteriológica > 99%, feita de material antialérgico, inodoro, atóxico, macio, de resistência adequada a sua finalidade, livre de partículas, fiapos, emendas ou manchas. Deverá estar impresso em cada máscara: o número de lote de fabricação, número de CA, nome comercial do fabricante ou do importador e selo de identificação de conformidade. Embalagem resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do produto no Ministério da Saúde.

Critério de opção: Menor preço por unidade

Quantidade solicitada: 50.000 unidades

CÓDIGO SUPRIMENTOS: 100373

CÓDIGO COMPRASNET: 313379

ITEM 2 : MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL

Máscara cirúrgica com pregas, descartável, em não tecido ou outra matéria prima compatível, composta por 03(três) camadas (interna, externa e filtro), que assegure filtragem de no mínimo 95 %, impermeável a fluidos. De formato retangular, com pregas fechadas. Dotada de borda em toda a sua extensão, clipe nasal ajustável e resistente, que não traumatize o rosto e 4 tiras resistentes medindo no mínimo 40 cm para sua fixação, capazes de proporcionar ajuste perfeito ao usuário. A máscara deverá ser atóxica, macia, isenta de emendas, manchas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Critério de opção: Menor preço por unidade

Quantidade solicitada: 1.850.000 unidades

CÓDIGO SUPRIMENTOS: 100372

CÓDIGO COMPRASNET:

III - REQUISITOS GERAIS

Referentes ao produto

➤ O objeto aqui pretendido, não se caracteriza como de grande complexidade, exigindo das empresas a somatória de capacidade técnica, econômico-financeira e Know-how para o seu atendimento, sendo que o mercado demonstra ampla disponibilidade de fornecedores/prestadores de serviços que, individualmente, detêm condições de participar do procedimento licitatório atendendo à finalidade da obtenção da melhor relação custo-benefício que atenda às necessidades da Administração.

Assim sendo, a permissão de participação de consórcios deverá ser vedada no edital.

➤ Na proposta deverão constar de forma clara a marca, fabricante, embalagem e apresentação do produto ofertado;

➤ Apresentar comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

➤ Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação acompanhada do último registro vencido;

➤ **PARA O ITEM 1: Apresentar CA registro no Ministério do Trabalho vigente;**

➤ Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total e constarem em nota fiscal os lotes e datas de validade nas quantidades correspondentes. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Gerência de Suprimentos da Autarquia Hospitalar Municipal poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

➤ Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;

➤ Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11.09.90 do Código de Defesa do Consumidor.

➤ O fornecedor deverá arcar com os custos da análise laboratorial, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja,

diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais;

➤ Apresentar original, cópia simples ou impressão da internet do rótulo, catálogo comercial ou ficha técnica que contenham descrição do material.

Referentes ao proponente

➤ Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA;

➤ A revalidação da Autorização de Funcionamento deverá seguir o previsto na Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

➤ Apresentar comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local.

➤ Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação;

➤ Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica da empresa proponente em vigor, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.

➤ Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Para fins do disposto, considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de material médico hospitalar.

Disposições gerais sobre os documentos

➤ Todos os documentos apresentados deverão ser claros e legíveis;

➤ Documentos apresentados na forma de impressões do sítio da ANVISA ou cópia do Diário Oficial estão sujeitos a conferência pela equipe técnica da AHM.

➤ Documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou estar acompanhados de original para conferência.

➤ Os documentos apresentados em língua estrangeira, emitidos por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado;

IV - DA ENTREGA

A **primeira entrega** deverá ser **imediate**, após retirada/recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, e a **segunda entrega** deverá ocorrer no prazo de **até 3 dias úteis** a contar da retirada/recebimento da segunda Ordem de Fornecimento, nos locais abaixo descritos:

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

Av. Celso Garcia, 4.815 - Tatuapé

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETO

Al. Rodrigo de Brum, 1989 - Ermelino Matarazzo

HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA

Estr. de Itapeperica da Serra, 1.661 - Vila Maracanã

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

R. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - Jabaquara

HOSPITAL MUNICIPAL IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA

R. Juventus , 562 - Mooca

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Av. Menotti Laudisio, 100 - Pirituba

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA

R. Augusto Carlos Baumann, 1074 - Itaquera

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL

R. Dr. José Guilherme Eiras, 123 - S. Miguel Paulista

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI

R. Lucas de Leyde, 257 - Rio Pequeno

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

R. Alves Maldonado, 128 - V.Nhocuné

HOSPITAL MUNICIPAL BENEDICTO MONTENEGRO

Rua Antônio Lázaro, 226. Bairro Jardim Iva

ALMOXARIFADO CENTRAL DA AHM

Av. Octaviano Alves de Lima, 4000 - Freguesia do Ó